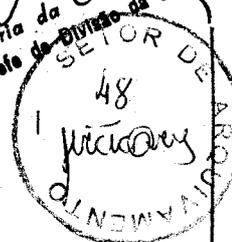




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

Maria da Conceição Aboes
Chefe de Divisão da Secretaria



LEI Nº 1117/92

DE 28 DE MAIO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 02/06/92
As 16.25 hs.
Ass. *[Signature]*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
DOAÇÃO DE UM LOTE AO SR. JOAQUIM
MARCOS PINTO.

O Povo do Município de João Monlevade ,
por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municí-
pal autorizado a doar o lote nº 04 da quadra 10, medindo....
378,55 m2 (trezentos e setenta e oito vírgula cinquenta e
cinco metros quadrados), situado à Rua Ponte Nova, localiza-
do no Bairro de Lourdes.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo
anterior destina-se a construção de moradia da família do Sr.
Joaquim Marcos Pinto.

Art. 3º - Na escritura de doação deverá
constar cláusula de reversão caso não seja observada a fina-
lidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos, bem como ou-
tras no resguardo do interesse público.

Parágrafo Único - Fica estipulada a fa-
vor do doador a cláusula de preferência para aquisição do imó-
vel, na hipótese de alienação pelo donatário, facultada a es-
te, a renúncia do privilégio.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

[Handwritten signature]
7/10/92
Chefe de Divisão de Sec...

Art. 4º - Não sendo cumprida a finalidade de da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE MAIO DE 1992.



[Handwritten signature]
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e oito dias do mês de maio de mil, nove centos e noventa e dois.

[Handwritten signature]
ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo